



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019 CELEBRADO ENTRE  
O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES E A  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA – FACTO**

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO, resolvem aditar o Contrato nº. 04/2019, à vista do disposto no art. 57 e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente aditivo visa alterar a Cláusula Sétima do contrato firmado e prorrogar o prazo de vigência da avença por mais doze meses, contados a partir de 15 de março de 2020.

1.2 O novo prazo de vigência do contrato firmado será, portanto, de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Vitória, 09 de março de 2020.

**WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES CAMPUS SANTA TERESA**

**KLINGER CECCON CAPRIOLI  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLV. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO**